

Estudo Técnico Preliminar 258/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67267.009219/2024-08

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica por parte da concessionária local, COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL), faz-se necessária para apoiar a Base Aérea de Santos (BAST) e demais Organizações Militares sediadas no Guarujá, concorrendo para o desempenho de suas atividades-fim.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos	1º Ten Int Nathalia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços prestados pelas companhias de fornecimento de energia elétrica devem estar de acordo com a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Devem também convergir com o preconizado nos regulamentos que disciplinam a prestação desse serviço nas localidades cujos sistemas sejam de responsabilidade dessas concessionárias, sob a regulação das Agências reguladoras de serviços públicos delegados.

A presente contratação objetiva os serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e será feita por inexigibilidade de licitação, uma vez que apenas a concessionária local pode prestar tal serviço.

A empresa deverá, durante toda a vigência do contrato, manter as condições estabelecidas para a contratação.

A empresa deverá designar preposto para representá-la junto ao fiscal de contrato.

O contrato terá vigência indeterminada.

5. Levantamento de Mercado

Não houve levantamento de mercado por se tratar de serviço prestado exclusivamente pela concessionária.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação objetiva os serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e será feita por inexigibilidade de licitação, uma vez que apenas a concessionária local pode prestar tal serviço.

Na Organização Militar atendida encontram-se duas instalações, dentre elas, uma pertencendo ao grupo tarifário "A" e a outra ao grupo "B".

Para a instalação do grupo tarifário B, a contratação do fornecimento de energia será realizada pelo Ambiente de Contratação Regulada - ACR, não aplicando-se o caso do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Para a instalação do grupo tarifário A, será contratado apenas o serviço de distribuição, uma vez que o serviço de fornecimento será licitado através do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Os valores praticados das tarifas, indistintos para consumidores de mesma categoria, são disciplinados, fixados e reajustados por proposta da concessionária, segundo metodologia e critério da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL

O objeto da contratação caracteriza-se por atividade de custeio, nos termos do Art. 2º da Portaria ME 7.828, de 30 de agosto de 2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades a serem contratadas foi calculada a partir do histórico de consumo do último ano. O relatório de consumo de 2023/2024 encontra-se anexo ao PAG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 408.917,17

A estimativa do valor da contratação foi calculada a partir do histórico de consumo do último ano. A previsão de dispêndio 2023 /2024 encontra-se anexo ao PAG.

Os valores praticados das tarifas, indistintos para consumidores de mesma categoria, são disciplinados, fixados e reajustados por proposta da concessionária, segundo metodologia e critério da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução por serem serviços prestados exclusivamente pela concessionária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas em andamento:

67267.006330/2024-34 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO E UNIDADES APOIADAS.

67267.006333/2024-78 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO.

67267.006338/2024-09 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO.

67267.006340/2024-70 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMANDO GERAL DE APOIO.

67267.006341/2024-14 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO.

67267.009217/2024-19 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES SEDIADAS EM GUARULHOS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2024, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

Código de planejamento do objeto no PAAC: GAPSP24SER092

Data de publicação no Portal da FAB: 01/08/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a referida contratação almeja-se apoiar a Base Aérea de Santos com a distribuição de energia elétrica, contribuindo com o andamento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências, uma vez que se trata de serviço continuado, inclusive sendo prestado atualmente nas Organizações interessadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CPFL, concessionária local do serviço a ser contratado, possui disponível em sua página da internet sua Política de Meio Ambiente a qual possui como objetivo:

"Formalizar os compromissos do Grupo CPFL relacionados à temática ambiental, orientados ao atendimento dos compromissos públicos pautados no Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030 e os padrões internacionais compreendidos na norma ISO 14001".

Além disso, possui disponibilizado em sua página da internet uma aba em seu *website* dedicada inteiramente a informativos quanto ao seu compromisso com a preservação do meio ambiente, podendo ser acessado através do link abaixo.

<https://www.grupocpfl.com.br/meio-ambiente/meio-ambiente>

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois existe prestador de serviço para a solução pretendida, bem como os instrumentos legais para sua contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA RAMIRO DE ARAUJO

Equipe de Planejamento

RAFAELA APARECIDA SANTOS ZANETTI

Equipe de Planejamento

JOESER SOARES DE CARVALHO

Equipe de Planejamento

LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	05/12/2024 12:21:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b9ee6881442d724e2d02a4562099b846
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATHALIA RAMIRO DE ARAUJO no dia 05/12/2024 às 10:23:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAELA APARECIDA SANTOS ZANETTI no dia 09/12/2024 às 10:09:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOESER SOARES DE CARVALHO no dia 09/12/2024 às 11:48:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA no dia 16/12/2024 às 09:41:11 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO